



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 309/89 DE 13 DE MARÇO DE 1989

## “DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Associação Unidos Kubitschekenses – ASSUK -, um imóvel de propriedade do patrimônio Municipal, situado na localidade de Andrequicé, na parte posterior da Escola Municipal daquela localidade.

Parágrafo Único – O citado imóvel mede 20 (vinte) metros de frente, e 06 (seis) metros de fundo, perfazendo uma área de 120 metros quadrados.

Art. 2º – No referido imóvel será construída instalações para funcionamento de uma creche para atendimento de crianças de 0 (zero) a 06 (seis) anos e idade.

Art. 3º – A Associação não poderá vender, ceder ou alugar, no todo ou em parte o imóvel ora doado.

Parágrafo Único – Extinguindo-se a Associação, o imóvel reverterá para o Patrimônio Municipal, que lhe dará nova destinação.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, em 13 de março de 1989.

**DR. EDSON VIANA DIAS**

Prefeito Municipal

Luciano de Jesus Sanguinetti

Câmara Municipal de Presidente Kubitschek

Aprovado em 1ª discussão  
por unanimidade

Sala das Sessões 11.03.89  
José de Assis Pinto (Pres.)

Aprovado em 2ª discussão  
por unanimidade

Sala das Sessões 11.03.89  
José de Assis Pinto (Pres.)

Aprovado em 3ª discussão  
por unanimidade

Sala das Sessões 11.03.89  
José de Assis Pinto (Pres.)

A' Sanção

Sala das Sessões 11.03.89  
José de Assis Pinto (Pres.)

Câmara Municipal de Presidente Kubitschek

Andamento do Projeto

Projeto de Lei Nº 309-89

Que dispõe sobre a doação de imóveis  
contém outras providências.

Câmara Municipal de Presidente Kubitschek

Aprovado em 1ª discussão  
por unanimidade

Sala das Sessões, 11.03.1989  
José de Assis Pinto (Pres.)

Aprovado em 2ª discussão  
por unanimidade

Sala das Sessões, 11-03-89  
José de Assis Pinto (Pres.)

Aprovado em 3ª discussão  
por unanimidade

Sala das Sessões, 11-03-89  
José de Assis Pinto (Pres.)

A' senção

Sala das Sessões, 11.03.89  
José de Assis Pinto  
(Pres. da Câmara)

Câmara Municipal de Presidente Kubitschek

Andamento do Projeto  
Projeto de Lei Nº 04-89

Que requista o subsídio e a verba  
representação do Prefeito e Vice  
Prefeito;

Despacho do Sr. Presidente: